



Aprovado  
CM 19.9.79

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

P O N T O 15

Resolução a dar sem efeito a adjudicação provisória do Hospital Ocidental de Lisboa ao consórcio "Teixeira Duarte - - OPCA - Huarte, Consorciados".

Deveria substituir-se "Dar sem efeito" por "É revogada a Resolução do Conselho de Ministros de 5 de Fevereiro de 1974 ...".

seria necessário acrescentar uma justificação, para ser possível compreender a afirmação "... e não sendo possível, a curto prazo...".

É necessário ainda saber como é encarada esta medida pela parte "Teixeira Duarte", visto parecer, pelo texto, uma medida de força unilateral.



Of. Circ 149/79  
10.9.79  
④

5-9-79

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
GABINETE DO MINISTRO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS

Por Resolução do Conselho de Ministros de 5 de Fevereiro de 1974, e na sequência de concurso público oportunamente aberto, foram adjudicados provisoriamente a concepção, projecto e construção do Hospital Escolar de Coimbra e do Hospital Ocidental de Lisboa ao Consórcio "Teixeira Duarte-OPCA-Huarte, Consorciadas", preferindo as variantes apresentadas.

Tendo já sido firmado o contrato para execução do Hospital Central de Coimbra e não sendo possível, a curto prazo, proceder de igual modo quanto ao Hospital Ocidental de Lisboa;

Considerando o tempo já decorrido e a evidente conveniência de que o futuro contrato com vista à execução daquele último Hospital seja livremente ponderado com base em novo concurso nos moldes que então se apresentem como mais indicados e à luz das circunstâncias que futuramente condicionarem as resoluções a tomar;

Fundação Cuidar o Futuro

Warum?

O Conselho de Ministros, reunido em de Setembro de 1979, resolveu:

Dar sem efeito a adjudicação provisória daquele empreendimento ao Consórcio "Teixeira Duarte-OPCA-Huarte, Consorciadas", na parte referente ao Hospital Ocidental de Lisboa.

O PRIMEIRO MINISTRO,